

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que Mineração Bocaina Ltda., através do processo nº 16589/2015/001/2015 - Classe 3, solicitou Licença Prêvia concomitante com a Licença de Instalação para as atividades de lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro e unidade de tratamento de minerais - UTM, no município de Itabira/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas - SUPRAM/LM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional Leste de Minas - SUPRAM/LM, localizada na Rua 28, 100, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Ravena Auto Posto e Serviços Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Sabará/MG - PA/Nº 03001/2001/005/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Indústria & Comércio de Calçados Logus Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Vão Serrana/MG - PA/Nº 03338/2006/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, nos termos do art. 32 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, notifica o Autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão que manteve a penalidade imposta ao empreendimento Fazenda Barra do Paiol oriunda do Auto de Infração 37431/2010. O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar recurso endereçado à Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do COPAM, conforme disposto no art. 43, § 1º do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se à Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Bairro Nova Divinêia, Unai/MG. Autuado: Levino Pinheiro de Morais Filho. Processo nº: 90270/2004/001/2010 - Auto de Infração: 37.431/2010 referente Auto de Fiscalização 006.711/2010. Local da Ocorrência: Fazenda Barra do Paiol. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 122ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada no dia 06/07/15, às 13h30min, na Sede Regional do Sisema - Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 116ª RO de 01/12/14, 117ª RO DE 02/02/15, 118ª RO de 02/03/15 e 119ª RO de 06/04/15. APROVADAS. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prêvia: 5.1 Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - infectante ou biológicos), aterro e/ou área de reciclagem de resíduos Classe "A" da construção civil e/ou áreas de triagem, compostagem de resíduos industriais, aterro para resíduos perigosos Classe I de origem industrial, aterro para resíduos não perigosos Classe II de origem industrial, incineração de resíduos - Nepomuceno/MG - PA/Nº 27429/2013/001/2014 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Exclução de Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação: 6.1 Curtume Toimzinho Ltda. - Fabricação de couro por processo completo a partir de peles até couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético. - Claraval/MG - PA/Nº 00076/1981/009/2010 - Classe 5. DEFERIDA. 7. Processo Administrativo para exame da Licença Prêvia - "Ampliação": 7.1 Polystature Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de próteses e equipamentos ortopédicos em geral, inclusive materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia. - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 07077/2006/004/2015 - Classe 3. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prêvia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação": 8.1 Pro-Ambiental Tecnologia Ltda. - Reciclagem de lâmpadas - Lavras/MG - PA/Nº 00069/2004/014/2015 - Classe 3. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 9.1 Companhia Geral de Minas - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00130/1996/045/2015 DNPMP 809.358/1975 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9.2 XCMG Brasil Indústria Ltda. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 28273/2011/004/2014 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 10. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação - "Ampliação": 10.1 Mauricio Silveira Coelho e outros/Fazenda Santa Luzia - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, culturas anuais - Passos/MG - PA/Nº 01074/2004/009/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 10.2 Amauri Pinto Costa/Granja Iana/Recria - Avicultura de postura - Itanhandu/MG - PA/Nº 00319/2005/005/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Mecânica Recuperadora Itauá Ltda. - Retífica de motores - Itauá de Minas/MG - PA/Nº 30058/2012/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 11.2 Sintec do Brasil Ltda. - Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas, base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Congonhal/MG - PA/Nº 11609/2004/002/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 11.3 Fertilizantes Heringer S.A. - Formulação de adubos e fertilizantes - Três Corações/MG - PA/Nº 00185/2000/008/2015 - Classe 4. INDEFERIDA. 11.4 Cetenge Engenharia Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 00418/1999/004/2014 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 12. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 12.1 Togni S.A. Materiais Refratários - Fabricação de materiais cerâmicos - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00111/1986/006/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 13. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 13.1 Laticínios São Vicente de Minas S.A. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Ritópolis/MG - PA/Nº 07877/2007/004/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 13.2 Mineração Serra Alta de São Tomé Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério/estéril - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 00029/2002/007/2015 DNPMP 832.430/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 13.3 Agit Soluções Ambientais Ltda. ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I - Itajubá/MG - PA/Nº 06026/2007/003/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 13.4 Carlos Fernando Rodrigues da Paz & Cia. Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, estradas para transporte de minério/estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilha de rejeito/estéril, britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia

granito e outras pedras - Caldas/MG - PA/Nº 00371/1997/020/2014 DNPMP 830.858/1983 - Classe 5. COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 14. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prêvia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação": 14.1 Proluminas Lubrificantes Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Re-refino de óleos lubrificantes usados - Varginha/MG - PA/Nº 00047/1988/016/2013. Classe 6. DEFERIDA. 15. Processo Administrativo para exame de recurso de Auto de Infração: 15.1 Amauri Pinto Costa - Compostagem de resíduos industriais - Pouso Alto/MG - PA/Nº 00318/2005/002/2011 - AI nº 030/2011. DEFERIDO. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que AMG Mineração S.A., através do processo nº 00043/1985/035/2015 DNPMP 000.466/1943 - Classe 6, solicitou Licença Prêvia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, substância mineral tantalita, no município de Nazareno/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - SUPRAM/SM, das 8h30min às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - SUPRAM/SM, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG das 8h30min às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NSM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Instalação Corretiva: *DMAE/Departamento Municipal de Água e Esgoto I/ETE I - Tratamento de esgotos sanitários - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 15902/2013/001/2015 - Classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Sumidense do Brasil Industrias Elétricas Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as sua modalidades - Três Corações/MG - PA/Nº 07052/2007/006/2015 - Classe 4. 3) Revalidação da Licença de Operação: *TRW Automotive Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Lavras/MG - PA/Nº 00132/1998/011/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prêvia: Meus Engenharia e Arquitetura Ltda./Central Geradora Fotovoltaica/UFV RQL 01/02 - Subestação de energia elétrica, usina solar fotovoltaica e linhas de transmissão de energia elétrica - Francisco Sá/MG - PA/Nº 09198/2015/001/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental URC/ZM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *José Mário Russo Maroca/Fazenda São Bartolomeu - Suinocultura (ciclo completo), bovinocultura de leite, cultura de cana-de-açúcar sem queima, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas do Ministério de Agricultura, exceto cafeeicultura e citricultura e serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Rio Casca/MG - PA/Nº 21425/2005/005/2015 - Classe 3. 2) Licença Prêvia concomitante com a Licença de Instalação - Juá Energia S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 00638/2015/001/2015 - Classe 3. *Vigor Alimentos S.A. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios e subestação de energia elétrica - Lima Duarte/MG - PA/Nº 00159/1998/005/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

08 718481 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria FEAM, de 30 de maio de 2015, onde se lê: "PORTARIA FEAM Nº 532, de 26 de maio de 2015". Leia-se: "PORTARIA FEAM Nº 536, de 26 de maio de 2015". Na publicação da Portaria FEAM, de 30 de maio de 2015, onde se lê: "PORTARIA FEAM Nº 533, de 26 de maio de 2015". Leia-se: "PORTARIA FEAM Nº 537, de 26 de maio de 2015". Belo Horizonte, 06 de julho de 2015.

Diogo Soares de Melo Franco
Presidente

08 718306 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada nos respectivos autos de infração. Os autuados deverão comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498. Autuado: Maria Lúcia Soares Azevedo Processo nº: 002.02.2009 - Auto de infração: 235/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 202.279/08. Local da infração: Itapacerica/MG. – Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008. Autuado: Maria das Graças Pereira Silva Processo nº: 20.02.10 - Auto de infração: 035441/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 133/2010. Local da infração: Distrito de Palmital – Cabeceira Grande/MG. – Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 203, do Decreto nº 44.844/2008.

08 717958 - 1

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Norte de Minas e Noroeste de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 04198/2013, Empreendedor: Edilson R. Silveira, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00791/2015. *Processo: 05991/2014, Empreendedor: DMM Combustíveis Ltda,

Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00792/2015. *Processo: 16977/2012, Empreendedor: José Esmeraldo de Freitas, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00793/2015. *Processo: 31041/2014, Empreendedor: Rodrigo Pinto Canabrava, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00794/2015. *Processo: 31042/2014, Empreendedor: Rodrigo Pinto Canabrava, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00795/2015. *Processo: 31043/2014, Empreendedor: Rodrigo Pinto Canabrava, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00796/2015. *Processo: 31045/2014, Empreendedor: Rodrigo Pinto Canabrava, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00797/2015. *Processo: 31046/2014, Empreendedor: Rodrigo Pinto Canabrava, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00798/2015. *Processo: 31047/2014, Empreendedor: Rodrigo Pinto Canabrava, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00799/2015. *Processo: 31049/2014, Empreendedor: Rodrigo Pinto Canabrava, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00800/2015. *Processo: 04698/2015, Empreendedor: Companhia Tecidos Santanense Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00801/2015. *Processo: 04699/2015, Empreendedor: Companhia Tecidos Santanense Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00802/2015. *Processo: 04700/2015, Empreendedor: Companhia Tecidos Santanense Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00803/2015. *Processo: 33217/2014, Empreendedor: BR Genética Ltda, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00804/2015. *Processo: 33955/2014, Empreendedor: Jorge Barakat, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00805/2015. *Processo: 31078/2014, Empreendedor: José Carlos Cepera, Município: Riachinho, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00806/2015. *Processo: 29633/2014, Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A - KBM, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00807/2015. *Processo: 25879/2014, Empreendedor: MAPA Empreendimentos Florestais Ltda - ME, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00808/2015. *Processo: 32527/2014, Empreendedor: Maria Celma Moreira dos Santos, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00809/2015. *Processo: 28936/2014, Empreendedor: Maria das Graças da Silva, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00810/2015. *Processo: 27476/2014, Empreendedor: Maria Rodrigues Gonçalves, Município: Lagamar, Status: Deferido

Portaria IGAM nº 024, de 06 de julho de 2015.

Atualiza os valores relativos à indenização de custos de análise e publicação, por tipo de intervenção, e vistoria cobrados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Deliberação Normativa CERH/MG nº 03, de 10 de abril de 2001 RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores relativos à indenização de custos de análise e publicação, por tipo de intervenção, e vistoria dos processos relativos ao IGAM, definidos pela Portaria IGAM nº 49/2010 e conforme determina o artigo 8º, da Deliberação Normativa CERH/MG nº 03/2001, que passam a vigorar a partir de 10 de julho de 2015, conforme tabelas constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2015.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

ANEXO I

Tabela 1A - Valores para Indenização de Custos de Análise e Publicações, por tipo de Intervenção

Código	Uso Recurso Hídrico	Valor Análise/ Publicação	Valor Insignificante
01	Captação em corpos de água (rios, lagoas naturais,etc.)	RS 937,68	RS 31,97
02	Captação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão	RS 1.238,73	RS 31,97
03	Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão (Área máxima inundada menor ou igual 5,00 HA)	RS 2.142,89	RS 31,97
04	Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão (Área máxima inundada maior 5,00 HA)	RS 3.650,48	-
05	Barramento em curso de água, sem captação	RS 1.238,73	RS 31,97
06	Barramento em curso de água, sem captação para regularização de vazão	RS 1.238,73	RS 31,97
07	Autorização para perfuração de poço tubular	RS 100,31	-
08	Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente	RS 937,68	-
09	Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)	RS 937,68	RS 31,97
10	Captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água em mineração	RS 9.276,87	-
11	Captação de água em surgência (nascente)	RS 937,68	RS 31,97
12	Desvio parcial ou total de curso de água	RS 937,68	-
13	Dragagem, limpeza ou desassoreamento de curso de água	RS 937,68	-
14	Dragagem de curso de água para fins de extração mineral	RS 937,68	-
15	Canalização e/ou retificação de curso de água	RS 937,68	-
16	Travessia rodo-ferroviária (pontes e bueiros)	RS 937,68	-
17	Estrutura de transposição de nível (Eclusa)	RS 937,68	-
18	Lançamento de efluente em corpo de água	RS 2.877,06	-
20	Aproveitamento de potencial hidrelétrico	RS 7.354,82	-
21	Água fornecida pela concessionária de água local	-	-
22	Uso de recurso hídrico em corpo de água de domínio da União	-	-
23	Captação de água subterrânea para fins de pesquisa hidrogeológica	RS 7.354,82	-
24	Rebaixamento de nível de água subterrânea de obras civis	RS 1.080,11	-
25	Uso Coletivo – Processo único de outorga	Ver tabela de Uso Coletivo	-
26	Dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral	RS 1.132,60	-
30	Retificação	RS 807,79	RS 135,19

No custo total da análise estão incluídos os valores do custo de publicação do edital de entrada dos processos, e custos de publicação de deferimento ou indeferimento do processo, no valor de R\$ 334,37.

ANEXO II

Tabela 1B
Uso Coletivo – Processo único de outorga

Código	Qtde. Inicial	Qtde. Final	Valor Análise
25	3	5	RS 4.700,88
25	6	10	RS 5.393,44
25	11	15	RS 9.401,81
25	16	20	RS 10.094,37
25	21	25	RS 14.102,71
25	26	30	RS 14.795,27
25	31	35	RS 18.803,58
25	36	40	RS 19.496,19
25	41	45	RS 23.504,48
25	46	50	RS 24.197,08
25	51	55	RS 25.102,72
25	56	60	RS 25.719,10
25	61	65	RS 32.906,29
25	66	70	RS 33.598,85
25	71	75	RS 37.607,19
25	76	80	RS 38.299,79
25	81	85	RS 42.308,10
25	86	90	RS 43.000,70
25	91	95	RS 47.008,42
25	96	100	RS 47.758,74

Tabela 2

Valores para Indenização de Custos de Vistoria

Valor do quilômetro rodado (R\$)	Valor da hora técnica (R\$)
R\$ 1,41	RS 87,76

Tabela 3

Valores para indenização de custos de publicações das decisões de pedidos de reconsideração e recursos

Pedido de reconsideração	RS 334,37
Recurso	RS 334,37